

RELATÓRIO TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO N. 1614/2026 - RTF

Fiscalização regular das condições do sistema de manejo de resíduos sólidos urbanos do município de Novo Hamburgo/RS.

1. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Nos dias 23 e 24 de junho de 2026, realizou-se fiscalização no sistema de manejo dos resíduos sólidos urbanos (SMRSU) municipal, a fim de verificar os serviços prestados pelo titular e pelas empresas contratadas pela Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo. Os trabalhos de fiscalização e regulação dos municípios consorciados/conveniados à Agesan-RS são amparados, principalmente, nas referências legais e normativas apresentadas no Quadro 1.

Quadro 1: Principais leis, normas, decretos, resoluções, portarias e normas técnicas que norteiam as fiscalizações realizadas pela Agesan-RS

Referências legais e normativas	Descrição
Lei Federal n. 11.445/2007 e Decreto n. 7.217/2010	Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico e para a política federal de saneamento básico e dá outras providências.
Lei Federal n. 12.305/2010 e Decreto n. 10.936/2022	Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências.
Lei Federal n. 14.026/2020 e Decreto n. 10.588/2020	Atualiza o marco legal do saneamento básico e altera a Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000.
Resoluções Conama	Estabelecem as normas, padrões e os critérios de manutenção do meio ambiente e controla o uso racional dos recursos naturais.
Resolução Conama n. 307/2002	Dispõe sobre a gestão dos resíduos da construção civil.
Resolução ANA n. 079/2021	Aprova a Norma de Referência nº 1 para a regulação dos serviços públicos de saneamento básico, que dispõe sobre o regime, a estrutura e parâmetros da cobrança pela prestação do serviço público de manejo de resíduos sólidos urbanos, bem como os procedimentos e prazos de fixação, reajuste e revisões tarifárias.
Resolução ANA n. 187/2024	Aprova a Norma de Referência nº 7/2024 para a regulação dos serviços públicos de saneamento básico, que dispõe sobre as condições gerais para a prestação direta ou mediante concessão dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos urbanos.
Lei Estadual n. 9.921/1993 e Decreto n. 38.356/1998	Dispõe sobre a gestão dos resíduos sólidos, nos termos do artigo 247, parágrafo 3º da Constituição do Estado e dá outras providências.
Lei Estadual n. 14.528/2014	Institui a Política Estadual de Resíduos Sólidos e dá outras providências.
Resoluções Consema	Órgão superior do Sistema Estadual de Proteção Ambiental - SISEPRA, nos termos do artigo 6º, inciso IX, da Lei nº 10.330, de 27 de dezembro de 1994.
Resolução Agesan-RS CSR n. 020/2024	Dispõe sobre os padrões de prestação dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos urbanos nos municípios regulados pela Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (AGESAN-RS).
Resolução Agesan-RS AGE n. 003/2024	Altera a redação de artigos, Incisos e parágrafos da resolução AGE 003/2022 e autoriza a consolidação do texto.
Resolução Agesan-RS CSR n. 028/2025	Dispõe sobre a nova redação do Manual de Fiscalização dos Sistemas de Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos e de Limpeza Urbana da AGESAN-RS.
Normas regulamentadoras	Disposições complementares ao capítulo V da Consolidação das Leis de Trabalho (CLT), consistindo em obrigações, direitos e deveres a serem cumpridos por empregadores e trabalhadores com o objetivo de garantir trabalho seguro e sadio, prevenindo a ocorrência de doenças e acidentes de trabalho.

2. A FISCALIZAÇÃO

A fiscalização no município de Novo Hamburgo foi na modalidade direta do tipo regular. A fiscalização foi planejada para um turno, havendo inicialmente uma reunião de abertura, marcando o início das atividades, na qual a equipe da Agesan-RS orientou sobre as responsabilidades da agência

e da Prefeitura Municipal, apresentando o cronograma de atividades (conforme registrado em Ata de Reunião de Abertura). Com todos cientes do planejamento, a fiscalização foi executada. A fiscalização se encerrou após a coleta de dados propostos para a fiscalização regular de 2026.

Cabe destacar os instrumentos legais municipais que norteiam, de forma direta ou indireta, a fiscalização em Novo Hamburgo:

- Lei Municipal n. 1.098/2004 - Dispõe sobre o Programa Municipal de Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos Urbanos e dá outras providências.
- Lei Municipal n. 1.499/2006 - Dispõe sobre as concessões dos serviços de limpeza pública, coleta, reaproveitamento e destinação final dos resíduos sólidos comuns, coleta, tratamento e destinação final de resíduos especiais de serviços de saúde, do Município de Novo Hamburgo, e dá outras providências.
- Lei Municipal n. 2.947/2016 - Dispõe sobre a proibição da queima de resíduos sólidos orgânicos ou inorgânicos domiciliares no município.
- Decreto Municipal n. 8.511/2018 - Dispõe sobre a revisão dos valores da taxa de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, denominada taxa de coleta de lixo de imóveis, conforme lei complementar municipal nº 3, de 14 de setembro de 2018, para o exercício de 2018, e dá outras providências.
- Lei Municipal n. 3.235/2019 - Institui o Catavida como programa socioambiental de resíduos sólidos de Novo Hamburgo.
- Lei Municipal n. 3.503/2023 - Cria o "Compostar é uma Boa", programa de incentivo à prática de compostagem de resíduos orgânicos domésticos em domicílios, instituições públicas ou privadas e condomínios residenciais.

3. GESTÃO DO SERVIÇO DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

A gestão do SMRSU e do está sob gestão do Departamento de Limpeza e Coleta da Secretaria do Meio Ambiente é responsável por promover o manejo correto dos resíduos sólidos urbanos e articular as demais políticas da área, bem como a gestão da limpeza urbana municipal — incluindo os resíduos gerados por essa atividade —, além do gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (RCC) e de podas.

3.1 CONTRATOS FIRMADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO

Os contratos de prestação de SMRSU serviram de instrumento para o processo de regulação e fiscalização. Com base nesses instrumentos e em busca da eficiência dos serviços prestados aos usuários do município, a equipe de fiscalização buscou verificar o atendimento dos contratos das prestadoras de serviço com o município. O Quadro 2 apresenta os contratos vigentes firmados pelos prestadores de serviços junto ao município de Novo Hamburgo.

Quadro 2: Contratos firmados de prestação de serviço público

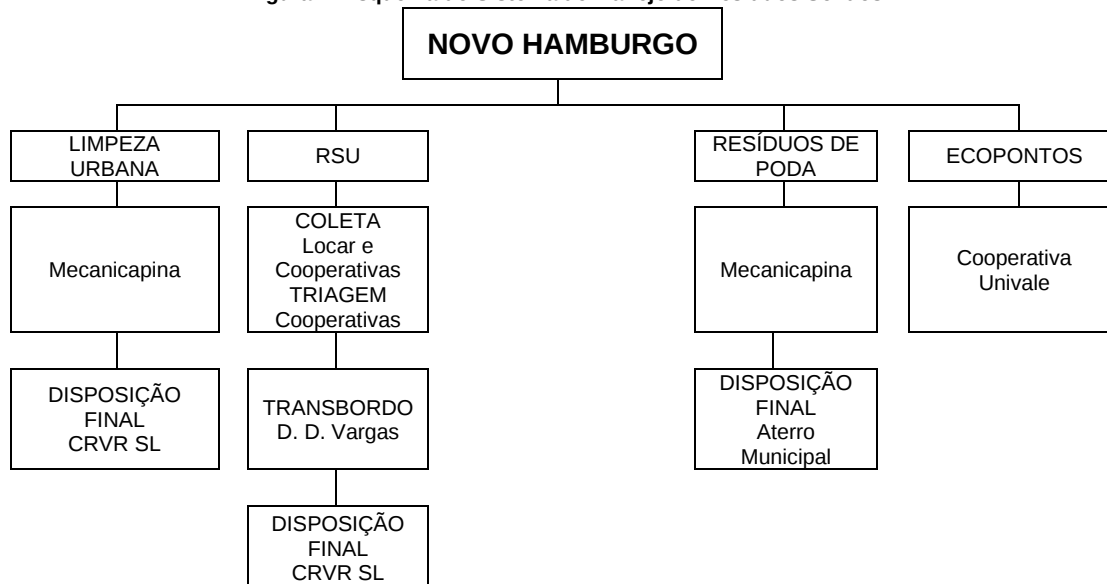
EMPRESA	CNPJ	CONTRATO	SERVIÇO
CRVR Companhia Riograndense de Valorização de Resíduos Ltda - ML	03.505.185/0001-84	574/2026	Contratação de empresa com responsabilidade técnica para prestação de serviços de limpeza urbana e saneamento ambiental para o município de Novo Hamburgo com destino final em aterro sanitário devidamente licenciado.

Locar Saneamento Ambiental LTDA	35.474.949/0001-08	276/2026	Dispensa eletrônica para contratação emergencial de empresas especializadas com responsabilidade técnica para prestação de serviços de limpeza urbana e saneamento ambiental. Item I – Coleta manual e transporte dos resíduos sólidos urbanos até a estação de transbordo da central de triagem. Item II – Transporte dos rejeitos do RSU até o aterro sanitário.
Coolabore - Cooperativa de Trabalho, Limpeza Urbana e Reciclagem	00.506.046/0003-49	1326/2026	Contratação da Cooperativa para coleta seletiva porta a porta, triagem, serviços de portaria e balança na central de triagem da Roselândia. Serviço de coleta seletiva em substituição do contrato nº096/2023, serviços de triagem e portaria em substituição do contrato nº 230/2018, e serviços de balança em substituição do contrato nº 202/2018 (Comur).
Coolabore - Cooperativa de Trabalho, Limpeza Urbana e Reciclagem	00.506.046/0004-20	1358/2023	Contratação de Cooperativa Coolabore Unidade Industrial (CNPJ 00.506.046/0004-20) para coleta seletiva porta a porta, triagem e enfardamento de resíduos recicláveis. Serviço de coleta seletiva em substituição do contrato nº 229/2018.
Cooperativa de Trabalho e Renda Univale	18.378.102/0001-00	1359/2023	Contratação de Cooperativa para coleta seletiva porta a porta, triagem e enfardamento de resíduos recicláveis. Serviço de coleta seletiva em substituição do contrato nº 231/2018.
Cooperativa de Trabalho e Renda Univale	18.378.102/0001-00	039/2025	Contratação de cooperativa de catadores para Monitoramento, Gerenciamento e Segregação de Resíduos dos Ecopontos, bem como realizar o aproveitamento dos resíduos recicláveis descartados nos locais, integrando o Programa Socioambiental Catavida, conforme Lei 3.235/2019, em conformidade com a Lei Federal nº14.133/2021, Lei Federal nº 11.445/07 e Lei Federal 12.305/2010.
D.D. Vargas Terraplanagem e Comércio de Areia, Brita LTDA.	10.357.687/0001-70	275/2026	Dispensa eletrônica para contratação emergencial de empresas especializadas com responsabilidade técnica para prestação de serviços de limpeza urbana e saneamento ambiental. Item III – Operação de estação de transbordo do RSU, e monitoramento e manutenção do aterro sanitário desativado.
Mecanicapina Limpeza Urbana LTDA	02.207.800/0001-03	376/2023	Concorrência pública para contratação de empresa com responsabilidade técnica para execução de serviços de varrição manual e mecanizada, capina e roçada, pintura de meio fio de vias e logradouros públicos, limpeza, conservação e manutenção de praças, parques, jardins e áreas públicas e recolhimento de entulho.
ATR Aterro Transporte e Reciclagem de Resíduos Eireli.	05.063.517/0001-43	047/2024	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de tratamento e disposição final de resíduos extradomiciliares, móveis sem condições de uso, resíduos de poda e roçada e resíduos da construção civil oriundos de descartes irregulares, de vias públicas e dos ecopontos municipais.

3.2 ESQUEMATIZAÇÃO DO SMRSU

A prestação dos SMRSU e limpeza urbana do município de Novo Hamburgo é esquematizada na Figura 1.

Figura 1: Esquema do Sistema de Manejo de Resíduos Sólidos



4. ATIVIDADES/ESTRUTURAS FISCALIZADAS

4.1 COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS

A coleta de resíduos sólidos urbanos (RSU) em Novo Hamburgo é realizada pela empresa Locar Saneamento Ambiental LTDA, responsável pelo recolhimento de resíduos domiciliares comum nas áreas urbana e rural do município. Além disso, as cooperativas Cooperativa de Trabalho e Renda Univale e Coolabore - Cooperativa de Trabalho, Limpeza Urbana e Reciclagem, também são responsáveis pelo recolhimento de resíduos domiciliares seletivos em algumas das áreas urbanas e rurais (Quadro 3). O serviço é organizado por bairros e dividido conforme a tipologia do resíduo (seletivo ou comum), seguindo o cronograma estabelecido na Figura 2, que abrange tanto a zona urbana quanto as localidades rurais. Atualmente, a maior parte das residências possui lixeiras próprias, embora em pontos específicos — sobretudo na zona rural — estejam dispostos contentores coletivos. Quanto à coleta seletiva, cada cooperativa faz a coleta em sua respectiva área de atuação, conforme definição da prefeitura.

Quadro 3: Informações sobre a coleta de RSU e dados referentes ao período entre janeiro e março 2026

Coleta de resíduos comuns		
Periodicidade da coleta res. orgânicos	Zona Urbana	Diariamente, de acordo com o bairro atendido
	Zona Rural	Diariamente, de acordo com o bairro atendido
Total coletado (kg/mês)	-	
Coleta de resíduos seletivos		
Periodicidade da coleta res. seletivos	Zona Urbana	Diariamente, de acordo com o bairro atendido
	Zona Rural	Diariamente, de acordo com o bairro atendido
Total reciclado (kg/mês)	-	
Percentual reciclado (%)	-	
Total de RSU (kg/mês)	-	

Figura 2: Cronograma da coleta de RSU no município de Novo Hamburgo.



Durante a fiscalização, foi possível acompanhar diretamente a execução dos serviços de coleta comum, uma vez que as equipes estavam cumprindo os roteiros previstos para o dia. Quanto aos caminhões da coleta seletiva, estes foram encontrados na sede das cooperativas. Com isso, efetuou-se a fiscalização dos veículos, conforme demonstrado na Figura 3.

Figura 3: Caminhão utilizado na coleta de RSU no município de Novo Hamburgo.



Em vigor desde 2024, a Norma Regulamentadora nº 38 (NR 38) estabelece os requisitos e as medidas preventivas para garantir a segurança e a saúde dos trabalhadores no manejo de resíduos sólidos e limpeza urbana. Especificamente, o item 38.6 da norma detalha as diretrizes obrigatórias a serem adotadas durante a execução da coleta de RSU, visando à proteção das equipes. Diante disso, recomenda-se que o próximo contrato a ser firmado entre a prefeitura e a prestadora de serviços preveja, de forma expressa, a obrigatoriedade de cumprimento de todas as exigências estabelecidas por essa regulamentação.

Quanto ao fluxo dos materiais, há dois roteiros definidos. Após o cumprimento dos roteiros estabelecidos para a coleta seletiva, os caminhões da coleta seletiva direcionam-se às unidades de triagem. No local, apenas a fração reciclável é submetida ao processo de triagem. A coleta comum, após percorrer o roteiro diário de coleta de resíduos, os caminhões se dirigem para a Central de Triagem e Transbordo onde ocorre a separação da fração reciclável do resíduo comum.

4.2 TRIAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS

No SMRSU de Novo Hamburgo, as diferentes tipologias de resíduos coletados recebem diferentes destinos. Os resíduos comuns são encaminhados para a Central de Triagem e Transbordo Municipal, localizada na rua Benjamin Altmayer, n. 2260, bairro Roselândia. Quando os caminhões da coleta comum e quanto os com o rejeito das outras unidades de triagem do SMRSU fazem a descarga na entrada da supracitada unidade de triagem, na qual é realizada a triagem dos resíduos comuns para aproveitamento dos resíduos recicláveis. Esta unidade de triagem é operada pela Coolabore - Cooperativa de Trabalho, Limpeza Urbana e Reciclagem, a qual dispõe de 3 esteiras, 6 prensas e 1 balança e conta com cerca de 80 colaboradores. O rejeito da triagem, após passar pelas esteiras, cai no pátio de transbordo. A Figura 4 apresenta o registro fotográfico da unidade de triagem.

Figura 4: Triagem junto ao Transbordo



A Coolabore - Cooperativa de Trabalho, Limpeza Urbana e Reciclagem também é responsável pela operação de outra unidade de triagem, a qual recebe apenas resíduos da coleta seletiva do setor do município designado. A unidade se situa na rua Lopes Trovão, n. 400, bairro Industrial. A unidade conta com 1 esteira, 4 prensas, 2 balanças, 1 empilhadeira e cerca de 23 colaboradores. O rejeito é encaminhado para a Central de Triagem e Transbordo. A Figura 5 apresenta o registro fotográfico da unidade.

Figura 5: Área de triagem da Coolabore



Há ainda mais uma unidade triagem no SMRSU de Novo Hamburgo, a qual é operada pela Cooperativa de Trabalho e Renda Univale e está situada na rua Alfredo Varisco. A unidade recebe, além dos resíduos da coleta seletiva do setor do município designado, os resíduos seletivos entregues pela população nos ecopontos. A unidade conta com 1 esteira, 2 prensas, 1 balança, 1 empilhadeira e cerca de 25 colaboradores. O rejeito é encaminhado para a Central de Triagem e Transbordo. A Figura 6 apresenta o registro fotográfico da unidade.

Figura 5: Área de triagem da Univale



4.3 TRANSBORDO

O SMRSU de Novo Hamburgo possui uma Unidade de Transbordo, a qual é operada pela empresa D. D. Vargas. A unidade fica localizada na rua Benjamim Altmayer, n. 2260, bairro Roselândia. A área possui a Licença de Operação n. 1636/2025, emitida pelo órgão ambiental estadual, cujo prazo de validade é 13 de junho de 2030. Além do transbordo, estão inclusas na licença as seguintes unidades: central de triagem, usina de compostagem (desativada), aterro encerrado e lagoas de acúmulos de efluentes.

A Unidade de Transbordo é composta por balança rodoviária para pesagem de veículos, pátio para recebimento dos rejeitos da triagem com local para estacionamento dos caminhões em nível inferior para carregamento. Além disso, há uma retroescavadeira para movimentação de resíduos na plataforma e acondicionamento no caminhão transportador de rejeitos. A partir da chegada dos resíduos no transbordo, procede-se para a operação de transbordo dos RSU acumulados para o caminhão transportador de rejeitos de maior capacidade. A Figura 6 apresenta o registro fotográfico da unidade de transbordo.

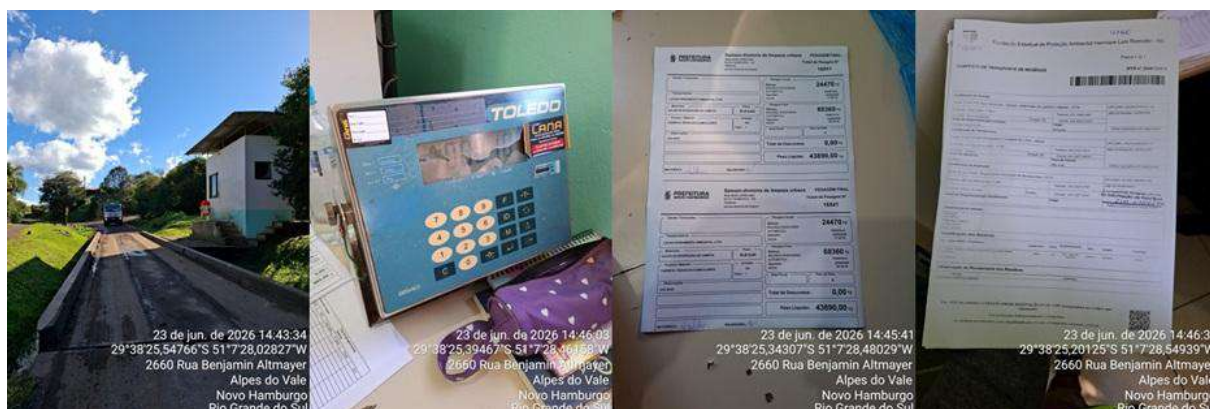
Figura 6: Unidade de Transbordo



Para controle da movimentação de resíduos na unidade, é realizada a pesagem dos caminhões em dois momentos: na chegada e na saída da unidade. O procedimento é realizado tanto para veículos coletores quanto para os transportadores de rejeito.

A cada movimentação de descarga de resíduos sólidos na unidade, é gerado o controle quantitativo por meio da diferença do peso bruto de saída com o peso bruto de entrada. Os valores são registrados conforme informações do veículo. Dessa forma, é realizado o acompanhamento da geração e destinação de RSU no município. Estas informações são registradas, sendo gerados os Manifestos de Transportes de Resíduos (MTR) via sistema online da FEPAM-RS. A balança rodoviária e o sistema de pesagem de resíduos são operados pela Coolabore. A figura 7 identifica o sistema de pesagem.

Figura 7: Sistema de pesagem



4.4 TRANSPORTE PARA DESTINAÇÃO FINAL

O transporte dos rejeitos até o aterro sanitário é executado pela empresa Locar. A Figura 8 apresenta o registro fotográfico de caminhão utilizado no transporte de rejeito para o aterro sanitário da empresa CRVR localizado em Minas do Leão-RS

Figura 8: Transporte



A Portaria FEPAM nº 087/2018 (Art. 2º, inciso VI) define a Declaração de Movimentação de Resíduos Urbanos – Gerador (DMRSU/G) como um documento de estrita responsabilidade do poder público municipal. Sua finalidade é consolidar o registro das quantidades de RSU geradas pela prefeitura e efetivamente encaminhadas às unidades de destinação final.

Adicionalmente, o Art. 10 da norma estabelece a obrigatoriedade de os geradores declararem eletronicamente toda a movimentação de resíduos realizada, utilizando o Sistema MTR Online. Diante disso, a emissão e o envio regular da DMRSU/G configuram um dever institucional indispensável da administração municipal na condição de geradora.

4.5 DESTINAÇÃO FINAL

Os rejeitos gerados pelo município de Novo Hamburgo são destinados ao aterro sanitário da CRVR, na unidade de Minas do Leão-RS. Cumpre destacar que, por atender a múltiplos municípios também regulados pela Agesan-RS, a referida central de tratamento de resíduos foi objeto de fiscalização específica conforme Processo 1968/2026.

4.6 PASSIVO AMBIENTAL – ATERRO ENCERRADO

O aterro sanitário encerrado está localizado no mesmo endereço da Unidade de Transbordo. Sob a égide da Licença de Operação n. 1636/2025, expedida pelo órgão ambiental estadual, o empreendimento é composto por uma célula de aterro controlado de RSU encerrada e lagoa de acúmulo de efluentes. A figura 9 identifica a unidade. Destaca-se que não foram encaminhados os resultados das análises físico-químicas realizadas para acompanhamento de chorume bruto e tratado de origem da unidade.

Figura 9: Aterro sanitário desativado



4.7 SERVIÇO PÚBLICO DE LIMPEZA URBANA

Os Serviços Públicos de Limpeza Urbana (SPLU) abrangem as atividades de varrição, capina e raspagem, roçada, poda, limpeza e asseio de logradouros públicos e remoção de resíduos em logradouros, as quais são voltadas ao asseio e à conservação das vias públicas.

Em Novo Hamburgo, a execução dessas atividades ocorre sob responsabilidade da empresa Mecanicapina. A empresa realiza as atividades de varrição com uma equipe de cerca de 50 colaboradores e cerca de 43 lutocars; capina e roçada com cerca de 20 colaboradores; pintura de meio-fio com equipe de 8 colaboradores além do motorista; poda com 4 colaboradores, os quais sempre são acompanhados por um fiscal da prefeitura; recolhimento de entulhos com equipe de 8 pessoas; asseios locais públicos (incluindo praças) com 14 colaboradores; manutenção de praças e limpeza de banheiros públicos com 10 pessoas. As figuras a seguir apresentam o registro fotográfico das atividades fiscalizadas.

Figura 10: Pintura de meio-fio



Figura 11: Podas



Figura 12: Varrição



Figura 13: Limpeza de área de descarte irregular/entulhos



Figura 14: Asseio de áreas públicas

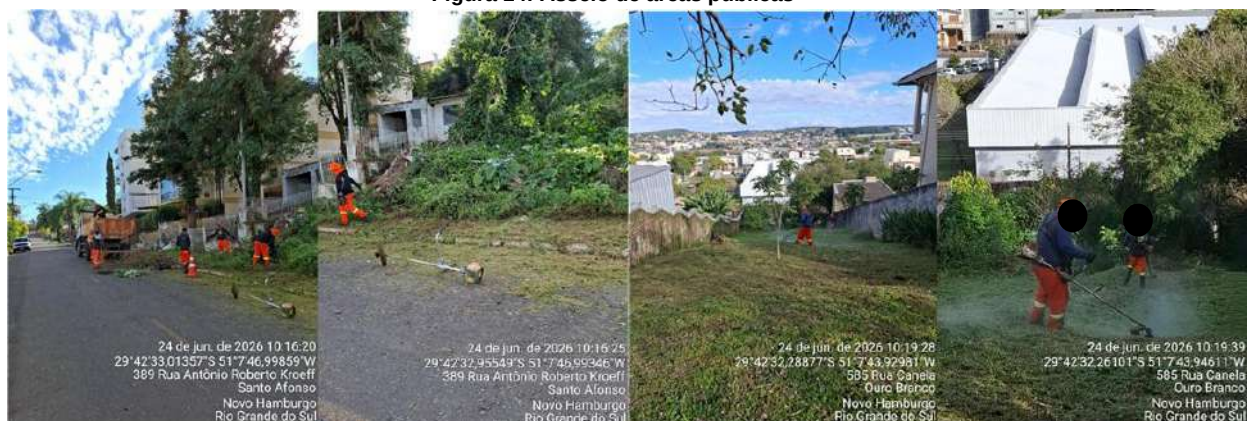


Figura 15: Asseio de praças



Figura 16: Limpeza de banheiros públicos



Figura 17: Manutenção de praças



4.8 ECOPONTOS

O município de Novo Hamburgo disponibiliza 2 ecopontos para descarte por parte da população de materiais diversos como resíduos de construção civil gerado por pequenas residuais volumosos e resíduos de podas autorizadas, além de resíduos recicláveis. Cada morador pode dispor no ecoponto resíduos com uma volumetria limite de 1 m³.

Os ecopontos localizam-se na Avenida Montevideo, 520 – Ecoponto Zona Sul (Santo Afonso) e na Rua Estocolmo, 809 – Ecoponto Zona Leste (Canudos). Ambos são mantidos e operados pela Cooperativa de Trabalho e Renda Univale. É realizado o controle de entradas nos ecopontos com respectivo registro.

Os resíduos seletivos são encaminhados para a unidade de triagem da cooperativa pelo caminhão da coleta seletiva. Os resíduos de poda são encaminhados para a área municipal de destinação de podas. Os resíduos volumosos e de construção civil são encaminhados para aterro de inertes da empresa ATR em Gravataí-RS. As Figuras 18 e 19 apresentam os registros fotográficos dos ecopontos municipais.

Figura 18: Ecoponto Zona Sul (Santo Afonso)



Figura 19: Ecoponto Zona Leste (Canudos)



4.9 DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS DE PODA

No que tange à destinação final de resíduos de poda, o município encaminha para uma área utilizada para este fim em uma antiga pedreira localizada no município, nas coordenadas geográficas 29°38'47.7"S 51°7'32.0"O. A Figura 20 apresenta o registro fotográfico da área. Não foi enviada licença ambiental da área.

Figura 20: Área de Destino de Podas



5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A partir da fiscalização executada pela equipe técnica da Agesan-RS, foram identificadas 26 não conformidades (NC) no SMRSU, que seguem anexas a este relatório no Termo de Não-Conformidade (TNC).

Deve a Prefeitura Municipal providenciar, pessoalmente ou por provocação aos terceiros competentes, o cumprimento dos itens descritos no TNC, relativos às suas instalações, seus equipamentos e seus serviços, com o intuito de concorrer para uma prestação eficiente dos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos, objetivando o pleno atendimento dos seus usuários e a proteção do meio ambiente.

6. NORMA DE REFERÊNCIA (NR) N. 7/2024 DA ANA

A fiscalização realizada permitiu verificar o atendimento do NR-7 no município de Novo Hamburgo. Destaca-se que o município ainda não apresentou à agência reguladora o Plano Operacional de Prestação dos Serviços nem o Manual de Prestação do Serviço e de Atendimento ao Usuário. O Quadro 4, são listados os artigos da norma que a equipe de fiscalização identificou não estarem sendo cumprido:

Quadro 4: Relação de itens não atendidos da NR-7 da ANA

Atividade		Item
Geral		Art. 76. O plano operacional de prestação dos serviços é o instrumento que define as estratégias de operação e manutenção, bem como a execução dos investimentos prudentes e necessários para o atendimento dos objetivos e metas estabelecidos nos planos de saneamento básico e de resíduos sólidos, para garantir a prestação adequada dos serviços. §1º O titular elaborará o plano operacional de prestação dos serviços, que deverá ser encaminhado à agência reguladora para aprovação.
		Art. 79. O manual de prestação do serviço e de atendimento ao usuário é o instrumento dedicado a disciplinar a relação entre prestador de serviço e usuários.
		Art. 100. São deveres do prestador dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos urbanos: IV - divulgar e disponibilizar o manual de prestação do serviço e de atendimento ao usuário aprovado pela ERI; XIII - elaborar o relatório de atendimento ao plano operacional de prestação dos serviços e ao manual de prestação do serviço e atendimento ao usuário, e encaminhar à ERI para aprovação; e XIV - elaborar o relatório de atendimento aos usuários e encaminhar à ERI para aprovação.
SLPU		Art. 44. A prestação do SLU deve considerar as alterações na demanda de acordo com a sazonalidade e as características socioculturais da localidade, para as quais deverão ser previstas soluções no plano operacional de prestação dos serviços.
SMRSU	Coleta	Art. 17. Durante a atividade de coleta deverão ser adotadas as precauções necessárias para evitar o derramamento de resíduos sólidos e líquidos. Art. 19. A atividade de coleta de resíduos domésticos e equiparados deverá ser realizada nas áreas urbanas e rurais, conforme estabelecido no plano operacional de prestação dos serviços.
	Triagem	Art. 90. As cooperativas e outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis que realizarem atividades integrantes da prestação do SLU e do

Atividade		Item
		SMRSU deverão observar às condições de prestação de serviço estabelecidas nos atos normativos da ERI e no plano operacional.
		Art. 91. O plano operacional, para as atividades de coleta seletiva e de triagem, para fins de reutilização ou reciclagem, priorizará a participação de cooperativas ou de outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis, constituídas por pessoas físicas de baixa renda, com vistas: I - à formalização da contratação; II - ao empreendedorismo; III - à inclusão social; IV - à emancipação econômica; e V - aos investimentos em infraestrutura e capacitação nestas organizações.
	Remoção de resíduos em logradouros públicos	Art. 67. Os resíduos sólidos dispostos em locais irregulares deverão ser coletados e as suas localizações deverão ser mapeadas e informadas ao titular e a ERI.
Interrupção dos serviços		Art. 72. As interrupções programadas serão previamente comunicadas à ERI e aos usuários, cabendo à ERI definir a antecedência mínima para a comunicação aos usuários pelo prestador de serviço.
		Art. 73. O prestador de serviço deverá comunicar à ERI, ao titular e a órgão colegiado de controle social, quando este existir, a ocorrência de interrupções não programadas, em prazo a ser fixado pela ERI.
Atendimento aos Usuários		Art. 80. O prestador de serviço elaborará o manual de prestação do serviço e de atendimento ao usuário, que deverá ser encaminhado à agência reguladora para aprovação. (No caso de prestação direta o próprio titular do serviço)
		Art. 83. O prestador de serviço deverá informar o prazo máximo para o atendimento das solicitações feitas pelos usuários.
		Art. 87. Deverão ser disponibilizados de forma digital, nos canais eletrônicos, ou de forma física, nos locais de atendimento presencial, em ponto de destaque e de fácil acesso, cópias do Manual de Prestação do Serviço e de Atendimento ao Usuário previsto nesta NR, do Código de Defesa do Consumidor e de demais normas da ERI que versem sobre os direitos e deveres dos usuários.
		Art. 91. O plano operacional, para as atividades de coleta seletiva e de triagem, para fins de reutilização ou reciclagem, priorizará a participação de cooperativas ou de outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis, constituídas por pessoas físicas de baixa renda, com vistas: I - à formalização da contratação; II - ao empreendedorismo; III - à inclusão social; IV - à emancipação econômica; e V - aos investimentos em infraestrutura e capacitação nestas organizações.

O cumprimento das normas da ANA está previsto NR 134/2024 da ANA, sendo uma condicionante para o repasse de recursos:

“Considerando que a alocação de recursos públicos federais e os financiamentos com recursos da União ou com recursos geridos ou operados por órgãos ou entidades da União serão feitos em conformidade com as diretrizes e objetivos estabelecidos nos arts. 48 e 49 da Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, com os planos de saneamento básico e condicionados, entre outras exigências, à observância das normas de referência para a regulação da prestação dos serviços públicos de saneamento básico expedidas pela ANA.”

ANEXO I

TERMO DE NÃO CONFORMIDADE (TNC)

TNC N.: 1614/2026

1. ÓRGÃO FISCALIZADOR

RAZÃO SOCIAL: Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul (AGESAN-RS)
ENDEREÇO: Rua Félix da Cunha, n. 1009 – Sala 82, Floresta - Porto Alegre/RS
TELEFONE E EMAIL: (51) 3075-9576; fiscalizacaoresiduos@agesan-rs.com.br

2. TITULAR

RAZÃO SOCIAL: Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo/RS
ENDEREÇO: Rua Guia Lopes, n. 4201
TELEFONE E EMAIL: (51) 3097-9400 ramal 9935; ddu@novohamburgo.rs.gov.br

3. RESUMO DO TERMO DE NÃO CONFORMIDADE

Na ação de fiscalização, sobre as condições técnico-operacionais e comerciais para verificação da qualidade de atendimento do sistema de manejo de resíduos sólidos urbanos no município de Novo Hamburgo, bem como sobre as demais obrigações dos prestadores de serviços contratados, junto aos usuários e à Agesan-RS, foram constatados procedimentos que devem estar de acordo com os regulamentos da Agesan-RS, com os instrumentos contratuais e com a Legislação em vigor. Os fatos apurados pela equipe de fiscalização da Agesan-RS, no ato realizado nos dias 23 e 24 de junho de 2026, estão detalhadas no Anexo I e as ações a serem implantadas pela concessionária, bem como seus prazos, são descritos no Anexo II. Conforme Resolução CSR n. 020/2024, a não correção da transgressão no prazo estabelecido pela Agência Reguladora poderá resultar na aplicação da multa diária.

4. RESPONSÁVEL PELA AÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

NOME: Leonardo Rodrigues Moreira CARGO: Agente de Fiscalização
TELEFONE: (51) 2500-7235 EMAIL: fiscalizacaoresiduos@agesan-rs.com.br

NOME: Lorenzo Cure das Neves CARGO: Agente de Fiscalização
TELEFONE: (51) 2500-7235 EMAIL: fiscalizacaoresiduos@agesan-rs.com.br

5. RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DO TNC

NOME: Leonardo Rodrigues Moreira CARGO: Agente de Fiscalização
TELEFONE: (51) 2500-7235 EMAIL: fiscalizacaoresiduos@agesan-rs.com.br

Porto Alegre, 21 de julho de 2026

EMANUELE
BAIFUS

MANKE: 1993EAV-VV

Assinado de forma digital
por EMANUELE BAIFUS
MANKE: 1993EAV-VV
Dados: 1-F1-V1A 112026

Emanuele Baifus Manke
Diretora de Regulação

gov.br
Documento assinado digitalmente
LEONARDO RODRIGUES MOREIRA
Data: 28/07/2026 13:25:15-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Leonardo Rodrigues Moreira
Agente de fiscalização

ANEXOS I - 1614/2026 - TNC

NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Coleta (Empresa Locar)
1	1.5	CONSTATAÇÃO	Não foram enviados os registros de capacitação e treinamento da equipe da coleta
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Equipe sem treinamento/formação/capacitação
-	180 dias	OBSERVAÇÃO	

NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Coleta (Empresa Locar)
2	1.8	CONSTATAÇÃO	Derramamento de chorume no caminhão coletor
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Vazamento de chorume na via
-	90 dias	OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 1



REGISTRO 2



NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Coleta (Empresa Locar)
3	1.11	CONSTATAÇÃO	Caminhão da coleta com pneus carecas
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Falta de conservação e manutenção preventiva de equipamentos/unidades
-	365 dias	OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 1



REGISTRO 2



ANEXOS I - 1614/2026 - TNC

NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Coleta (Empresa Locar)
4	1.12	CONSTATAÇÃO	Caminhão coletor sem identificação de contato para reclamação de usuários
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Veículos coletores sem identificação
-	90 dias	OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 1



REGISTRO 2



NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Coleta (Empresa Locar)
5	1.16	CONSTATAÇÃO	Dispositivo de travamento de emergência da compactação não funcionou durante a fiscalização
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Não proporcionar a segurança das edificações e dos operadores
-	365 dias	OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 1



REGISTRO 2



NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Coleta (Empresa Locar)
6	1.17	CONSTATAÇÃO	Recipiente de contenção de chorume não estava vedado
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Ausência de recipiente para chorume devidamente vedado nos veículos coletores
-	365 dias	OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 1



REGISTRO 2



ANEXOS I - 1614/2026 - TNC

NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Triagem (Coolabore)
7	2.5	CONSTATAÇÃO	Não foram enviados os registros de capacitação e treinamento da equipe da coleta
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Equipe de triagem sem treinamento/formação/capacitação
-	180 dias	OBSERVAÇÃO	

NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Triagem (Coolabore)
8	2.6	CONSTATAÇÃO	Resíduos dispostos fora da área impermeabilizada
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Unidade sem piso impermeabilizado
-	365 dias	OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 1



NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Coleta (Empresa Locar)
9	2.7	CONSTATAÇÃO	Resíduos dispostos fora da área coberta
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Unidade sem cobertura/telhado
-	180 dias	OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 1



REGISTRO 2



REGISTRO 3



ANEXOS I - 1614/2026 - TNC

NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Triagem (Coolabore)
10	2.3	CONSTATAÇÃO	Placa de licenciamento vencida (23/06/2025)
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Unidade sem licenciamento ambiental vigente
-	180 dias	OBSERVAÇÃO	



NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Triagem (Univale)
11	2.3	CONSTATAÇÃO	Placa de licenciamento vencida (26/03/2020)
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Unidade sem licenciamento ambiental vigente
-	180 dias	OBSERVAÇÃO	



NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Triagem (Univale)
12	2.5	CONSTATAÇÃO	Não foram enviados os registros de capacitação e treinamento da equipe da coleta
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Equipe de triagem sem treinamento/formação/capacitação
-	180 dias	OBSERVAÇÃO	

ANEXOS I - 1614/2026 - TNC

NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Triagem (Univale)
13	2.7	CONSTATAÇÃO	Há resíduos seletivos já selecionados em local sem cobertura
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Unidade sem cobertura/telhado
-	180 dias	OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 1



REGISTRO 2



REGISTRO 3



NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Triagem (Univale/Titular)
14	2.3	CONSTATAÇÃO	Não foi enviada a licença ambiental da unidade de triagem da Cooperativa Univale
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Unidade sem licenciamento ambiental vigente
-	180 dias	OBSERVAÇÃO	

NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Transbordo (Titular)
15	2.5	CONSTATAÇÃO	Placa de licenciamento ambiental com data vencida (07/08/2025)
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Unidade sem placa de licenciamento ambiental
-	180 dias	OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 1



REGISTRO 2



ANEXOS I - 1614/2026 - TNC

NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Transbordo (DD Vargas)
16	3.9	CONSTATAÇÃO	Não foram enviados os registros de capacitação e treinamento da equipe da operação do transbordo
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Equipe do transbordo sem treinamento/formação/capacitação
-	180 dias	OBSERVAÇÃO	

NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Transbordo (DD Vargas)
17	3.12	CONSTATAÇÃO	Local onde é feito o carregamento do caminhão transportador sem cobertura
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Unidade sem cobertura/telhado
-	365 dias	OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 1



REGISTRO 2



REGISTRO 3



NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Transbordo (DD Vargas)
18	2.5	CONSTATAÇÃO	Drenagem inadequada junto ao local onde o caminhão recebe o carregamento dos resíduos, apresentando acúmulo de água da chuva ou chorume
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Sistema de drenagem não permitindo o escoamento adequado
-	180 dias	OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 1



REGISTRO 2



REGISTRO 3



ANEXOS I - 1614/2026 - TNC

NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Limpeza Urbana (Mecanicapina)
19	6.4	CONSTATAÇÃO	Não foram enviados os registros de capacitação e treinamento da equipe da limpeza urbana
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Equipe sem treinamento/formação/capacitação
-	180 dias	OBSERVAÇÃO	

NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Transbordo (DD Vargas)
20	3.20	CONSTATAÇÃO	Resíduos acumulados nas antigas baias de compostagem por período superior ao indicado pela portaria da FEPAM
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Resíduos permanecendo no transbordo por período superior a 48 horas
-	180 dias	OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 1



REGISTRO 2



REGISTRO 3



NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Triagem (Colabore/Titular)
21	2.3	CONSTATAÇÃO	Não foi enviada a licença ambiental da unidade de triagem da Cooperativa Colabore
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Unidade sem licenciamento ambiental vigente
-	180 dias	OBSERVAÇÃO	

ANEXOS I - 1614/2026 - TNC

NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Ecoponto Canudos (Cooperativa Univale)
22	9.2	CONSTATAÇÃO	Unidade sem identificação
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Unidade sem identificação
-	365 dias	OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 1



NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Ecoponto Canudos (Cooperativa Univale)
23	9.6	CONSTATAÇÃO	Unidade sem portão
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Não isolar a área dando condição ao acesso de pessoas não autorizadas e sem garantir bom estado de limpeza do local
-	365 dias	OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 1



REGISTRO 2



NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Área de Disposição de Podas (Titular)
24	11.1	CONSTATAÇÃO	Local sem identificação
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Unidade sem identificação
-	365 dias	OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 1



REGISTRO 2



REGISTRO 3



ANEXOS I - 1614/2026 - TNC

NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Área de Disposição de Podas (Titular)
25	11.2	CONSTATAÇÃO	Unidade sem cercamento completo
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Não isolar a área dando condição ao acesso de pessoas nãoautorizadas e sem garantir bom estado de limpeza do local
-	365 dias	OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 1



REGISTRO 2



REGISTRO 3



NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Área de Disposição de Podas (Titular)
26	11.3	CONSTATAÇÃO	Licenciamento ambiental da área não foi enviado
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Unidade sem licenciamento ambiental vigente
-	180 dias	OBSERVAÇÃO	

CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Processo: 1614/2026-TNC

INSTRUÇÕES: O Check List remeterá ao Relatório TNC as não conformidades verificadas, na qual cada item sinalizado poderá gerar uma não conformidade. O Check List seguirá o seguinte conceito:

SIM - Condição verificada atende às especificações;

NÃO- Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

ÁREA FISCALIZADA: Coleta (Locar)

DATA e HORA:

Área	Código da NC	Condição	Conforme?			Observação
			SIM	NÃO	Não se aplica	
1.Coleta de RSU	1.1	A população tem acesso à informação sobre dias e horários determinados para a coleta? Físico ou digital?	X			
	1.2	As lixeiras públicas permitem a correta separação dos resíduos, caso o município tenha coleta seletiva?	X			
	1.3	Existe plano de coleta definido? Abrange áreas urbana e rural, conforme Plano Operacional?			X	Plano ainda não elaborado
	1.4	A frequência mínima de 72h entre coletas na zona urbana está sendo atendida?	X			
	1.5	Há registros de capacitação e treinamento para a equipe de coleta?		X		Registros não enviados. Apenas reuniões periódicas.
	1.6	Verificou-se problemas de conservação dos contentores coletivos?	X			
	1.7	O local/estrutura/equipamento está com suas estruturas dentro de condições de segurança operacional adequadas?	X			
	1.8	Os veículos coletores evitam o derramamento de resíduo em via pública?		X		Chorume sendo derramado na via
	1.9	A empresa contratada possui licenciamento para a atividade?	X			
	1.10	A plataforma operacional apenas está presente em veículos coletores do tipo compactador?	X			
	1.11	Os veículos coletores estão em condições de manutenção e conservação?		X		Pneus carecas.
	1.12	Os veículos coletores estão devidamente identificados?		X		Ausência de identificação
	1.13	Os tacógrafos dos veículos coletores são providos de disco/diagrama?	X			
	1.14	É realizado o acompanhamento dos registros do sistema de rastreamento (GPS)?	X			
	1.15	Os veículos coletores possuem sinal sonoro para a marcha à ré?	X			
	1.16	Os veículos coletores possuem dispositivos de parada de emergência do mecanismo de compactação, em cada lateral do veículo? *		X		Sistema de travamento de segurança da compactação não funcionou.
	1.17	Os veículos coletores possuem recipiente para chorume devidamente vedado?		X		Dispositivo não vedado
	1.18	As rotas, percursos e frequência estão de acordo com o estipulado em contrato?	X			

1.19	Existe veículo coletor reserva?	X			
1.20	A quantidade de veículos está de acordo com o estabelecido em contrato?	X			
1.21	É realizada a limpeza periódica dos veículos coletores? (ver contrato)	X			
1.22	O local de estacionamento dos caminhões apresenta bom estado de limpeza, conservação e organização?	X			
1.23	Onde é realizada a pesagem dos veículos coletores em casos de ausência de transbordo?			X	
1.24	Durante a atividade de coleta são adotadas as precauções necessárias para evitar o derramamento de resíduos sólidos e líquidos?			X	Já listado nos itens 1.17 e 1.8
1.25	A coleta de RSU é na modalidade indiferenciada ou seletiva? Ponto a ponto ou porta a porta?	X			
1.26	Se houver coleta indiferenciada no município, os resíduos são encaminhados para triagem, tratamento ou destinação final ambientalmente adequada?			X	
1.27	O prestador de serviço responsável pela coleta disponibiliza e divulga aos usuários o Manual de Prestação de Serviços?			X	Ainda não elaborado

A coleta seletiva já foi implantada no município?

A coleta seletiva abrange a área rural?

Há campanhas orientando a população sobre a correta separação e acondicionamento dos resíduos?

Existe solução alternativa para coleta em locais afastados?

Os resíduos são encaminhados para unidade de triagem?

Os resíduos são encaminhado para unidade de tratamento (ex. compostagem)?

Há uma planilha de controle da destinação ambientalmente adequada do chorume?

CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Processo: 1614/2026-TNC

INSTRUÇÕES: O Check List remeterá ao Relatório TNC as não conformidades verificadas, na qual cada item sinalizado poderá gerar uma não conformidade. O Check List seguirá o seguinte conceito:

SIM - Condição verificada atende às especificações;

NÃO- Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

ÁREA FISCALIZADA: Triagem - Coolabore (Unidade Transbordo)

HORÁRIO:

Área	Código da NC	Condição	Conforme?			Observação
			SIM	NÃO	Não se aplica	
2. Triagem	2.1	A unidade de triagem possui placa de identificação?	X			
	2.2	A unidade de triagem possui licenciamento ambiental?	X			
	2.3	A unidade de triagem possui placa de licenciamento ambiental? (ver licença)		X		Placa de licenciamento vencida (ver transbordo)
	2.4	A unidade de triagem está devidamente cercada impedindo acesso de agentes externos?	X			
	2.5	Há registro de treinamento/capacitação dos colaboradores da triagem?		X		Não enviado
	2.6	Os locais de recebimento/manuseio/armazenamento possuem piso impermeabilizado?		X		Resíduos dispostos fora da área impermeabilizada
	2.7	Os resíduos são armazenados em local coberto?		X		Resíduos dispostos fora da área coberta
	2.8	A unidade possui sistema de drenagem de chorume?	X			
	2.9	O efluente gerado (chorume) está sendo destinado para local devidamente licenciado?	X			
	2.10	A via de acesso dos caminhões dentro da unidade está em condições adequadas?		X		Presença de barro nos acessos
	2.11	A unidade possui esteira para triagem?	X			
	2.12	A unidade possui balança para pesagem dos resíduos a serem comercializados? (ver contrato)	X			
	2.13	É realizado o controle quantitativo ds movimentação de resíduos na triagem? Chegada, classificados e rejeito.	X			
	2.14	As caçambas ou contentores de rejeitos estão em local coberto?			X	Vai direto para o transbordo
	2.15	A unidade de triagem possui Manual de Operação? (contratos a partir de abril de 2025)			X	Ainda não elaborado
	2.16	O local/estrutura/equipamento está com suas estruturas dentro de condições de segurança operacional adequadas?	X			
	2.17	O local/estrutura/equipamento apresenta bom estado de limpeza, conservação e organização?	X			
	2.18	Inexistem animais domésticos na unidade de transbordo?	X			
	2.19	Unidade possui PPCI?	X			
	2.20	Há mapa de risco na unidade?			X	
	2.21	Existe instintor de incêndio e este está na validade?	X			
	2.22	Existe contrato formal (ou outro tipo de formalização da relação) entre o município e empresa/cooperativa/associação de triagem?	X			
	2.23	O plano operacional inclui participação de cooperativas ou de outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis?			X	Ainda não elaborado

CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Processo: 1614/2026-TNC

INSTRUÇÕES: O Check List remeterá ao Relatório TNC as não conformidades verificadas, na qual cada item sinalizado poderá gerar uma não conformidade. O Check List seguirá o seguinte conceito:

SIM - Condição verificada atende às especificações;

NÃO- Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

ÁREA FISCALIZADA: Triagem - Coolabore (galpão próprio)

HORÁRIO:

Área	Código da NC	Condição	Conforme?			Observação
			SIM	NÃO	Não se aplica	
2. Triagem	2.1	A unidade de triagem possui placa de identificação?	X			
	2.2	A unidade de triagem possui licenciamento ambiental?		X		Licença não enviada
	2.3	A unidade de triagem possui placa de licenciamento ambiental? (ver licença)		X		Placa de licenciamento vencida
	2.4	A unidade de triagem está devidamente cercada impedindo acesso de agentes externos?	X			
	2.5	Há registro de treinamento/capacitação dos colaboradores da triagem?			X	Não enviado (ver unidade de triagem do transbordo)
	2.6	Os locais de recebimento/manuseio/armazenamento possuem piso impermeabilizado?	X			
	2.7	Os resíduos são armazenados em local coberto?	X			
	2.8	A unidade possui sistema de drenagem de chorume?			X	
	2.9	O efluente gerado (chorume) está sendo destinado para local devidamente licenciado?			X	
	2.10	A via de acesso dos caminhões dentro da unidade está em condições adequadas?	X			
	2.11	A unidade possui esteira para triagem?	X			
	2.12	A unidade possui balança para pesagem dos resíduos a serem comercializados? (ver contrato)	X			
	2.13	É realizado o controle quantitativo ds movimentação de resíduos na triagem? Chegada, classificados e rejeito.	X			Pesagem do resíduos seletivo vendido
	2.14	As caçambas ou contentores de rejeitos estão em local coberto?	X			
	2.15	A unidade de triagem possui Manual de Operação? (contratos a partir de abril de 2025)			X	Ainda não elaborado
	2.16	O local/estrutura/equipamento está com suas estruturas dentro de condições de segurança operacional adequadas?	X			
	2.17	O local/estrutura/equipamento apresenta bom estado de limpeza, conservação e organização?	X			
	2.18	Inexistem animais domésticos na unidade de transbordo?	X			
	2.19	Unidade possui PPCI?	X			
	2.20	Há mapa de risco na unidade?			X	
	2.21	Existe instintor de incêndio e este está na validade?	X			
	2.22	Existe contrato formal (ou outro tipo de formalização da relação) entre o município e empresa/cooperativa/associação de triagem?	X			
	2.23	O plano operacional inclui participação de cooperativas ou de outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis?			X	Ainda não elaborado

CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Processo: 1614/2026-TNC

INSTRUÇÕES: O Check List remeterá ao Relatório TNC as não conformidades verificadas, na qual cada item sinalizado poderá gerar uma não conformidade. O Check List seguirá o seguinte conceito:

SIM - Condição verificada atende às especificações;

NÃO- Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

ÁREA FISCALIZADA: Triagem - Univale (galpão próprio)

HORÁRIO:

Área	Código da NC	Condição	Conforme?			Observação
			SIM	NÃO	Não se aplica	
2. Triagem	2.1	A unidade de triagem possui placa de identificação?	X			
	2.2	A unidade de triagem possui licenciamento ambiental?		X		Licença não enviada
	2.3	A unidade de triagem possui placa de licenciamento ambiental? (ver licença)		X		Placa de licenciamento vencida
	2.4	A unidade de triagem está devidamente cercada impedindo acesso de agentes externos?	X			
	2.5	Há registro de treinamento/capacitação dos colaboradores da triagem?		X		Não enviado
	2.6	Os locais de recebimento/manuseio/armazenamento possuem piso impermeabilizado?	X			
	2.7	Os resíduos são armazenados em local coberto?		X		Há resíduos selecionados em local sem cobertura
	2.8	A unidade possui sistema de drenagem de chorume?			X	
	2.9	O efluente gerado (chorume) está sendo destinado para local devidamente licenciado?			X	
	2.10	A via de acesso dos caminhões dentro da unidade está em condições adequadas?	X			
	2.11	A unidade possui esteira para triagem?	X			
	2.12	A unidade possui balança para pesagem dos resíduos a serem comercializados? (ver contrato)	X			
	2.13	É realizado o controle quantitativo ds movimentação de resíduos na triagem? Chegada, classificados e rejeito.	X			Pesagem do resíduos seletivo vendido
	2.14	As caçambas ou contentores de rejeitos estão em local coberto?	X			
	2.15	A unidade de triagem possui Manual de Operação? (contratos a partir de abril de 2025)			X	Ainda não elaborado
	2.16	O local/estrutura/equipamento está com suas estruturas dentro de condições de segurança operacional adequadas?	X			
	2.17	O local/estrutura/equipamento apresenta bom estado de limpeza, conservação e organização?	X			
	2.18	Inexistem animais domésticos na unidade de transbordo?	X			
	2.19	Unidade possui PPCI?	X			
	2.20	Há mapa de risco na unidade?			X	
	2.21	Existe instintor de incêndio e este está na validade?	X			
	2.22	Existe contrato formal (ou outro tipo de formalização da relação) entre o município e empresa/cooperativa/associação de triagem?	X			
	2.23	O plano operacional inclui participação de cooperativas ou de outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis?			X	Ainda não elaborado

CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Processo: 1614/2026-TNC

INSTRUÇÕES: O Check List remeterá ao Relatório TNC as não conformidades verificadas, na qual cada item sinalizado poderá gerar uma não conformidade. O Check List seguirá o seguinte conceito:

SIM - Condição verificada atende às especificações;

NÃO- Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

ÁREA FISCALIZADA: Transbordo

HORÁRIO:

Área	Código da NC	Condição	Conforme?			Observação
			SIM	NÃO	Não se aplica	
3. Transbordo	3.1	A unidade de transbordo possui licenciamento ambiental?	X			
	3.2	A unidade de transbordo possui placa de licenciamento ambiental? (ver licença)		X		Placa desatualizada
	3.3	A unidade de transbordo está devidamente identificada?	X			
	3.4	A unidade de transbordo está cercada impedindo acesso de agentes externos?	X			
	3.5	Inexistem habitações temporárias/permanentes na área de transbordo?	X			
	3.6	Inexiste atividade de catação na unidade de transbordo?	X			
	3.7	Inexistem animais domésticos na unidade de transbordo?	X			
	3.9	Há registro de treinamento/capacitação dos colaboradores da unidade de transbordo?		X		Não enviado
	3.10	A unidade de transbordo possui balança para pesagem dos resíduos? Os registros são automatizados?	X			
	3.11	Existe o registro das cargas recebidas, contendo sua origem, composição, dia e hora de entrada e respectivo peso?	X			
	3.12	A cobertura e o sistema de drenagem pluvial estão em condições adequadas?		X		Local sem cobertura
	3.13	O piso da unidade de transbordo é impermeabilizado?	X			
	3.14	A unidade possui sistema de drenagem de chorume? Incluindo armazenamento e destinação final		X		Havia efluente junto ao local do caminhão
	3.15	O efluente gerado (chorume) está sendo destinado para local devidamente licenciado? Há controle?	X			
	3.16	Os contêineres utilizados nas unidades de transbordo estão localizados em área coberta?			X	
	3.17	O efluente gerado (chorume) está sendo destinado para local devidamente licenciado?	X			
	3.18	A unidade de transbordo possui Manual de Operação? (contratos a partir de abril de 2025)			X	Manual ainda não elaborado
	3.19	O local/estrutura/equipamento está com suas estruturas dentro de condições de segurança operacional adequadas?	X			
	3.20	O local/estrutura/equipamento apresenta bom estado de limpeza, conservação e organização?		X		Resíduos antigos acumulados nas antigas baías de compostagem
	3.21	Unidade possui PPCI?	X			
	3.22	Há controle de pragas no local?	X			
	3.23	Há mapa de risco na unidade?			X	
	3.24	Há recebimento de resíduos sólidos que não atendam as condições de recepção, em razão de sua origem ou periculosidade?	X			

Inexistem resíduos perigosos ou de origem diferente do doméstico na área de transbordo?

CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Processo: 1614/2026-TNC

INSTRUÇÕES: O Check List remeterá ao Relatório TNC as não conformidades verificadas, na qual cada item sinalizado poderá gerar uma não conformidade. O Check List seguirá o seguinte conceito:

SIM - Condição verificada atende às especificações;

NÃO- Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

ÁREA FISCALIZADA: Transporte de Rejeito

HORÁRIO:

Área	Código da NC	Condição	Conforme?			Observação
			SIM	NÃO	Não se aplica	
4. Transporte	4.1	Os veículos de transporte dos resíduos sólidos da área de transbordo para a destinação final estão identificados? (ver contrato - Abril/2025)	X			
	4.2	Os veículos de transporte dos resíduos sólidos da área de transbordo para a destinação final evitam a entrada de águas pluviais?			X	Sem cobertura onde o caminhão aguarda o carregamento (ver transbordo)
	4.3	Os veículos de transporte dos resíduos sólidos da área de transbordo para a destinação final evitam que os resíduos sólidos caiam do caminhão durante o transporte?	X			
	4.4	Os veículos de transporte dos resíduos sólidos da área de transbordo para a destinação final têm licença ambiental vigente?	X			

CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Processo: 1614/2026-TNC

INSTRUÇÕES: O Check List remeterá ao Relatório TNC as não conformidades verificadas, na qual cada item sinalizado poderá gerar uma não conformidade. O Check List seguirá o seguinte conceito:
SIM - Condição verificada atende às especificações;
NÃO - Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

ÁREA FISCALIZADA: Passivo ambiental

HORÁRIO:

Área	Código da NC	Condição	Conforme?			Observação
			SIM	NÃO	Não se aplica	
5. Disposição Final	5.1	A unidade possui licenciamento ambiental vigente?			X	
	5.2	A unidade possui mapa de risco?			X	
	5.3	A unidade possui placa de licenciamento ambiental?			X	
	5.4	A unidade está devidamente identificada?			X	
	5.5	A unidade está cercada impedindo acesso de agentes externos?			X	
	5.6	Inexiste atividade de catação na área do aterro sanitário?			X	
	5.7	Inexistem animais domésticos na área do aterro sanitário ou pragas?			X	
	5.8	Inexistem habitações temporárias/permanentes na área do aterro sanitário?			X	
	5.9	A unidade possui balança para pesagem dos resíduos em sua entrada/saída?			X	
	5.10	O aterro sanitário atende a todos os critérios construtivos estabelecidos na licença ambiental?			X	
	5.11	As análises do chorume tratado e dos poços de monitoramento dos aterros sanitários atendem legislação e licenciamento?			X	
	5.12	A unidade está com suas estruturas dentro de condições de segurança operacional adequadas?			X	
	5.13	A unidade apresenta bom estado de limpeza, conservação e organização?			X	
	5.14	É realizado o recobrimento dos resíduos sólidos?			X	
	Aterros Controlados e Lixões					
	5.15	No caso da existência de áreas de antigos lixões e aterros controlados, essas áreas estão devidamente identificadas?	X			
	5.16	No caso da existência de áreas de antigos lixões e aterros controlados, há um planejamento para a recuperação de áreas degradadas (PRADE)?	X			
	5.17	São realizados acompanhamentos das análises do chorume gerado e dos poços de monitoramento das áreas de antigos lixões e aterros controlados?	X			
	5.18	No caso da existência de áreas de antigos lixões e aterros controlados, o licenciamento ambiental é seguido?	X			

Existem lixões dentro do município?

Existem aterros controlados em operação dentro do município?

Inexistem resíduos perigosos ou de origem diferente do doméstico na área do aterro sanitário?

CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Processo: 1614/2026-TNC

INSTRUÇÕES: O Check List remeterá ao Relatório TNC as não conformidades verificadas, na qual cada item sinalizado poderá gerar uma não conformidade. O Check List seguirá o seguinte conceito:

SIM - Condição verificada atende às especificações;

NÃO - Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

ÁREA FISCALIZADA: Limpeza Urbana

HORÁRIO:

Área	Código da NC	Condição	Conforme?			Observação
			SIM	NÃO	Não se aplica	
6. Serviços de Limpeza Urbana	6.1	As lixeiras públicas possuem bom estado de conservação (limpeza) e manutenção? (contrato)	X			
	6.2	Há registros de higienização periódica das lixeiras públicas? (contrato)			X	
	6.3	As lixeiras públicas permitem a correta separação dos resíduos, caso o município tenha coleta seletiva?	X			
	6.4	Há registro de treinamento dos serviços de limpeza urbana?		X		Não enviados
	6.5	Há registro da limpeza das estruturas de drenagem urbana? (ver contrato)			X	
	6.6	Há um plano de limpeza e varrição das vias públicas? A frequência de varrição está de acordo com o plano operacional?	X			Conforme planejamento enviado pela gestão do contrato
	6.8	Há um plano de varrição estabelecido indicando quais calçadas de imóveis que devem ser varridas?	X			Conforme planejamento enviado pela gestão do contrato
	6.9	Há processo continuado de limpeza corretiva de deposições irregulares (pontos viciados)? Ver registro. (contratos abril de 2025)	X			
	6.10	É realizada a limpeza de logradouros públicos onde são feitas feiras públicas e outros eventos de acesso aberto ao público? Qual frequência?	X			
	6.11	Existem atividades de limpeza e asseio como limpeza e lavagem de túneis, escadarias, monumentos, abrigos, sanitários e outros logradouros públicos? Qual frequência?	X			
	6.12	A atividade de limpeza de feiras livres e outros eventos públicos, os resíduos gerados nestes eventos são disponibilizados para coleta em local indicado pelo prestador de serviço/Titular?	X			
	6.13	Os resíduos originários de atividades de varrição são disponibilizados para a coleta em pontos que não comprometam o trânsito de pessoas e veículos e a estética urbana?	X			
	6.14	Há atividade de remoção de resíduos em logradouros públicos ali depositados? Prestado pelo Titular ou terceiro? (ver contrato)	X			
	6.15	Há atividade de roçada no município? Mantém uma cobertura vegetal viva sobre o solo? Prestado diretamente ou por terceiro? (ver contrato)	X			
	6.16	Há atividade de capina no município? Ocorre remoção total da cobertura vegetal em logradouros públicos? Prestado diretamente ou por terceiro?	X			

Os resíduos de varrição do SLU recebem que destinação?

É realizada a limpeza de bueiros, bocas de lobo e correlatos? Qual a destinação?

os colaboradores recebem vestimentas para realização das atividades de limpeza urbana

O contrato abrange limpeza de eventos de grande público

CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Processo: 1614/2026-TNC

INSTRUÇÕES: O Check List remeterá ao Relatório TNC as não conformidades verificadas, na qual cada item sinalizado poderá gerar uma não conformidade. O Check List seguirá o seguinte conceito:

SIM - Condição verificada atende às especificações;

NÃO- Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

ÁREA FISCALIZADA: RCC

HORÁRIO:

Área	Código da NC	Condição	Conforme?			Observação
			SIM	NÃO	Não se aplica	
7. RCC	7.1	O local de transbordo/destinação de RCC está identificado?			X	Ecopontos recebem RCC
	7.2	O local de transbordo/destinação de RCC possui licenciamento ambiental vigente?			X	
	7.3	O local de transbordo/destinação de RCC possui placa com o licenciamento ambiental? (ver licença)			X	
	7.4	O local de transbordo/destinação de RCC está devidamente cercado impedindo acesso de agentes externos?			X	Ver ecopontos
	7.5	Há controle do volume destinado?			X	Ver ecopontos
	7.6	Existe mistura de resíduos?			X	Ver ecopontos

CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Processo: 1614/2026-TNC

INSTRUÇÕES: O Check List remeterá ao Relatório TNC as não conformidades verificadas, na qual cada item sinalizado poderá gerar uma não conformidade. O Check List seguirá o seguinte conceito:

SIM - Condição verificada atende às especificações;

NÃO- Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

ÁREA FISCALIZADA: Volumosos

HORÁRIO:

Área	Código da NC	Condição	Conforme?			Observação
			SIM	NÃO	Não se aplica	
8. Resíduos Volumoso	8.1	O local de transbordo/destinação de volumosos está identificado?			X	Ver ecocoponto
	8.2	O local de transbordo/destinação de volumosos possui licenciamento ambiental vigente?			X	Ver ecocoponto
	8.3	O local de transbordo/destinação de volumosos possui placa com o licenciamento ambiental? (ver licença)			X	Ver ecocoponto
	8.4	O local de transbordo/destinação de volumosos está devidamente cercado impedindo acesso de agentes externos?			X	Ver ecocoponto
	8.5	Há controle do volume destinado?			X	Ver ecocoponto
	8.6	Existe mistura de resíduos?			X	Ver ecocoponto

A coleta de resíduos volumosos está de acordo com o contrato? (ver contrato)

No caso da prestação dos SMRSU para grandes geradores, existe contrato entre o gerador e o prestador disciplinando o serviço?

CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Processo: 1614/2026-TNC

INSTRUÇÕES: O Check List remeterá ao Relatório TNC as não conformidades verificadas, na qual cada item sinalizado poderá gerar uma não conformidade. O Check List seguirá o seguinte conceito:
SIM - Condição verificada atende às especificações;
NÃO - Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

ÁREA FISCALIZADA: Ecoponto Santo Afonso

HORÁRIO:

Área	Código da NC	Condição	Conforme?			Observação
			SIM	NÃO	Não se aplica	
9. PEV/Ecoponto	9.1	PEV/Ecoponto está devidamente identificado?	X			
	9.2	A identificação das unidades destinadas a cada tipo de resíduo?	X			Pintura na parede
	9.3	Há controle de entrada e saída de resíduos no PEV? (ver registro)	X			
	9.4	Inexiste mistura de resíduos no PEV/Ecoponto?	X			
	9.5	O armazenamento permite acúmulo de água?	X			
	9.6	PEV/Ecoponto possui cercamento?	X			

CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Processo: 1614/2026-TNC

INSTRUÇÕES: O Check List remeterá ao Relatório TNC as não conformidades verificadas, na qual cada item sinalizado poderá gerar uma não conformidade. O Check List seguirá o seguinte conceito:
SIM - Condição verificada atende às especificações;
NÃO - Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

ÁREA FISCALIZADA: Ecoponto Canudos

HORÁRIO:

Área	Código da NC	Condição	Conforme?			Observação
			SIM	NÃO	Não se aplica	
9. PEV/Ecoponto	9.1	PEV/Ecoponto está devidamente identificado?	X			
	9.2	A identificação das unidades destinadas a cada tipo de resíduo?		X		Sem identificação
	9.3	Há controle de entrada e saída de resíduos no PEV? (ver registro)	X			
	9.4	Inexiste mistura de resíduos no PEV/Ecoponto?	X			
	9.5	O armazenamento permite acúmulo de água?	X			
	9.6	PEV/Ecoponto possui cercamento?		X		Sem portão

CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Processo: 1614/2026-TNC

INSTRUÇÕES: O Check List remeterá ao Relatório TNC as não conformidades verificadas, na qual cada item sinalizado poderá gerar uma não conformidade. O Check List seguirá o seguinte conceito:
SIM - Condição verificada atende às especificações;
NÃO - Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

ÁREA FISCALIZADA: Resíduos de Poda

HORÁRIO:

Área	Código da NC	Condição	Conforme?			Observação
			SIM	NÃO	Não se aplica	
11. Resíduos de poda	11.1	A unidade de depósito de poda está devidamente identificada?		X		Sem identificação
	11.2	A unidade de depósito de poda está devidamente cercada impedindo acesso de agentes externos?		X		Sem cercamento
	11.3	A unidade de depósito de poda possui licenciamento ambiental?		X		Licença de operação não enviada
	11.4	A unidade de poda possui placa de licenciamento ambiental? (ver licença)			X	
	11.5	O local/estrutura/equipamento está com suas estruturas dentro de condições de segurança operacional adequadas?	X			
	11.6	É realizado o controle do quantitativo dos resíduos de poda? (ver licença)			X	
	11.7	A coleta de resíduos de poda está de acordo com o contrato? (ver contrato)	X			
	11.8	Existe mistura de resíduos?	X			
	11.9	Os resíduos originários da atividade de poda são acondicionados para a coleta de forma a não impedir o trânsito de pessoas e veículos e a estética urbana?	X			

O depósito de resíduos de poda possui um sistema de redução de volume?

CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Processo: 1614/2026-TNC

INSTRUÇÕES: O Check List remeterá ao Relatório TNC as não conformidades verificadas, na qual cada item sinalizado poderá gerar uma não conformidade. O Check List seguirá o seguinte conceito:

SIM - Condição verificada atende às especificações;

NÃO - Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

ÁREA FISCALIZADA: Gestão

HORÁRIO:

Área	Código da NC	Condição	Conforme?			Observação
			SIM	NÃO	Não se aplica	
15. Gestão do Titular	15.1	Existe Plano Operacional de Prestação dos Serviços?			X	Ainda não elaborado
	15.2	Ocorrem interrupções programadas no município? A ERI foi avisada? Há registros?			X	Sem registros de ocorrências
	15.3	Ocorrem interrupções não programadas no município? A ERI foi avisada? Há registros?			X	Sem registros de ocorrências
	15.4	O Manual de prestação de serviço e de atendimento ao usuário existe?			X	Ainda não elaborado
	15.2	Há planejamento quanto às ações a serem tomadas em situações de emergência e contingência, que permitam a continuidade do serviço para resguardar a saúde pública?	X			
	15.3	Há documento de certificação de destinação final emitido para o resíduo destinado ao aterro sanitário? Ver sobre MTR, CDF e DMR.	X			
	15.4	Há registros de interrupção dos SMRSU e/ou SLU?			X	Sem registros de ocorrências
	15.5	Em caso de interrupção dos SMRSU e/ou SLU, a população é comunicada?			X	Sem registros de ocorrências
	15.6	São realizadas ações de educação ambiental voltadas aos usuários?	X			

CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Processo: 1614/2026-TNC

INSTRUÇÕES: O Check List remeterá ao Relatório TNC as não conformidades verificadas, na qual cada item sinalizado poderá gerar uma não conformidade. O Check List seguirá o seguinte conceito:
SIM - Condição verificada atende às especificações;
NÃO - Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

ÁREA FISCALIZADA: Comercial

HORÁRIO:

Área	Código da NC	Condição	Conforme?			Observação
			SIM	NÃO	Não se aplica	
16. Atendimento Comercial	16.1	Existe local para atendimento presencial aos usuários dos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos urbanos?	X			Atendimento da prefeitura
	16.2	Existe canal telefônico e eletrônico para reclamações, sugestões e elogios?	X			Canais da prefeitura
	16.3	Existe ouvidoria para atendimento ao usuário?	X			Ouvidoria da prefeitura
	16.4	A ouvidoria realiza algum acompanhamento dos serviços? Qual prazo máximo estabelecido para o atendimento das solicitações feitas pelos usuários?	X			Procedimento padrão da prefeitura
	16.5	A ouvidoria possui capacitação sobre o tema?	X			Procedimento padrão da prefeitura
	16.6	A ouvidoria da AGESAN-RS é indicada aos usuários?			X	
	16.7	A equipe de atendimento possui treinamento/capacitação? (ver registro)	X			
	16.8	O regulamento de serviços de manejo de RSU homologado pela AGESAN-RS está sendo utilizado?			X	
	16.9	O regulamento de serviços de manejo de RSU homologado pela AGESAN-RS está em local visível aos usuários?			X	
	16.10	A tabela com as tarifas/taxas vigentes está exposta em local visível aos usuários?			X	
	16.11	A cópia do Código de Defesa do Consumidor está exposta em local visível aos usuários?			X	
	16.12	O Manual de Prestação do Serviço e de Atendimento ao Usuário está disponível em local visível ao público, em caso de atendimento presencial? Em qual local físico?			X	Manual não elaborado
	16.13	O Manual de Prestação do Serviço e de Atendimento ao Usuário está disponível em meio digital?			X	Manual não elaborado
	16.14	O Manual de Prestação do Serviço e de Atendimento ao Usuário está escrito em linguagem simples e acessível?			X	Manual não elaborado
	16.15	O prestador realizou a elaboração do relatório de atendimento ao plano operacional de prestação de serviços e ao manual de prestação de serviço e atendimento ao usuário? Foram encaminhados à AGESAN-RS para aprovação?			X	Documentos ainda não elaborados

	16.16	O prestador elaborou o relatório de atendimento ao usuário? Foi encaminhado à AGESAN-RS?			X	Documento ainda não elaborado
	16.17	Os atendimentos aos usuários são registros em sistema eletrônico ou formulário próprio, com número de protocolo informado ao usuário, independente de solicitação? Há registro?	X			Procedimento padrão da prefeitura

1. Identificação da Fiscalização:

Data da reunião	Horário	Local	Coordenador da reunião
23/06/2026	Início: 09h00 Término: 16h30	R. Com. Hugo, n. 420 - Itaipó	Fiscalização AGESAN

2. Objetivo

Promover fiscalização regular inicial nos Sistemas de Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos no município de Novo Hamburgo.

3. Participantes

Nome	Instituição	Telefone	E-mail
1. Leonardo Rodrigues Moreira	AGESAN	2500-7235	fiscalizacaoresiduos@agesan-rs.com.br
2. Lorenzo Cure das Neves	AGESAN	2500-7235	fiscalizacaoresiduos@agesan-rs.com.br
3. Cristiane Heilmann	PMV	93732254	Cristiane.Heilmann@PMV-RS
4. Paloma Alves	PMNH	99222046	palomabrigues@novohamburgo.rs
5. Dufreixo, G. P. Soares	PMNH	(51) 9618497532	dufreixos@novohamburgo.rs
6. L. CIVISSO, M. G. A. M. B.	VARCAS	51618252915	lucianocivisso@vargas.rs
7. Carlos Roberto P. B. L. A.	LOCAR	5599292457	carlos@locar.rs
8. Lucas C. O. F. A. C. V. M. M.	LOCAR	55993379014	lucas@locar.rs
9. André Rodrigues Benites	MECANICARUM	51443443479	andre@meccanica.rs

4. Lista de verificações (Planejado X Realizado)

Decisão	Planejado	Realizado
a) Reunião de abertura da fiscalização	01	01
b) Apresentação de atualizações normativas trazidas pela Resolução ANA n. 187/2024 (NR-7)	01	01
c) Verificação da coleta de RSU	01	01
d) Verificação da garagem dos caminhões da coleta	01	01
e) Verificação do serviço de limpeza urbana	01	01
f) Verificação da unidade de transbordo	01	01
g) Verificação das centrais de triagem	02	02
h) Verificação dos Ecopontos	02	02
i) Verificação do aterro de inertes (RCC) e podas	01	01
j) Verificação do aterro desativado	01	01
k) Verificação ponto de coleta zona rural	01	01
l) Tempo estimado fiscalização (dias)	1,0	1,5

5. Observações

Observações:

Para a realização da fiscalização de abertura, a equipe responsável foi composta por membros da AGESAN-RS, representantes dos municípios de Novo Hamburgo, Itaipó, Varcas, Locar e Mecanicarum, além de representantes da ANA e da Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo.

FISCALIZAÇÃO REGULAR (RSU) DE NOVO HAMBURGO PROCESSO 1614/2026

Página 2 de 2

Observações:

Os dados coletados durante a visita técnica foram os seguintes:

6. Pendência identificada

	Decisão	Responsável	Data limite
a)			
b)			
c)			

7. Automóvel utilizado: 6to

Data: 23/06/2026

Horário inicial: 08:00

Horário final: 17:30

8. Outros assuntos (em anexo, se necessário)

9. Fechamento da ata

Data da ata

Assinatura do relator

Em 24/06/2026

Lorenzo Cure Das Neves
Lorenzo Cure Das Neves
Agente de Fiscalização

ANEXOS